



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 39/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL ARTÍSTICO INFANTIL A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MAIO DE 2024 NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada em Show Musical Artístico Infantil sob coordenação de um (01) animador/locutor; personagens infantis, sendo no mínimo seis (06) personagens com fantasias em tamanho adulto, confeccionadas em tecidos nobres, como veludo por exemplo, envolvendo no mínimo a seguinte temática: Turma Patrulha Canina para cumprir no mínimo uma (01) hora de show e mais uma (01) hora de fotos a realizar-se no dia 01/05/2024 no espaço da Praça José Teodoro no município de São Pedro do Turvo, a partir das 16h00	01	R\$ 14.666,66

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. O Show Musical Artístico Infantil deverá ser realizado no dia 01 de maio de 2024, na praça José Teodoro so municipio de São Pedro do Turvo apartir das 16h00min. Vale ressaltar que caso chova, a apresentação será transferida para outra data a ser definida em concordância entre o possível prestador de serviços e o Departamento de Cultura. A estrutura de palco e som será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo. Transporte, alimentação e estadia por conta do contratado

2.2. A contratada disponibilizará os instrumentos necessários para a realização dos procedimentos.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Atestado de capacidade Técnica operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução

4 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O objeto desta licitação deverá acontecer no dia 01 de maio de 2024, na praça José Teodoro, com início previsto para as 16h00min.

4.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.3 A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, e sua fiscalização será realizada por servidor designado por ato da mesma.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Class. Econômica – 3.3.90.39.00

Ficha 103 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – FONTE 1

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



6.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

6.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 24 de abril de 2024

Bruna Rodrigues Vieira
Assessor para Gestão da Cultura